



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 497, DE 28/04/2025

**ESTABELECE O HORÁRIO DE TRABALHO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os arts. 40, inciso XXXVII, 264 e 279, do Regimento Interno; em conformidade com o art. 26 da Lei nº 1.194/2005;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal é o seguinte:

- a) para os ocupantes dos cargos de Coordenador do Legislativo, Coordenadora da Contabilidade, Assessora Jurídica, Assessora Legislativa e Assessora Técnica Especial na Área de Licitações: início às 12h (doze horas) e término às 18h (dezoito horas);
- b) para a ocupante do cargo de Encarregada de Serviços Gerais: início às 06h (seis horas) e término às 12h (doze horas).

Art. 2º A partir do dia 05 (cinco) de maio do corrente ano o ponto dos servidores passa a ser registrado pelo equipamento biométrico instalado na recepção.

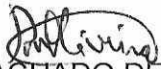
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 492, de 25/03/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 28 de abril de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 28 de abril de 2025.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo